

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 537/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuô a Homologação presente reclamação apresentada por EDWINO SCHNEIDER (Reque), contra ODIR MILKE DE OLIVEIRA (Reago).

Chefe da Secretaria Substº.
Maurício Fortes

OBJETO: Homologação Lei 4066.

DATA: 22.11.68
HORA: 13.30
Assunto: Homologação

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO , PRESIDENTE DA MM.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
MONTENEGRO- RGS

2
77

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 537/68

Em 18/11/1968

08:51 83 ordeneva SS
-memsiveb msr

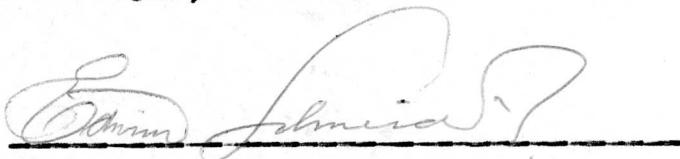
-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-
-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-
-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-
-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-
-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-
-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-

EDWINO SCHNEIDER, abaixo assinado, estabelecido com Teopogra
fia vem a presença de V.Excia. solicitar se digna determinar dia e hora pa
ra audiencia de homologação da rescisão de Contrato de Trabalho , que man
tinha com seu empregado , Sr. Odir Milke de Oliveira e solicitado demissão -
em 14-11-68 , tudo nos termos do Art. 5º da C. L. T.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 18 de novembro de 1.968


Edwino Schneider

CERTIDÃO

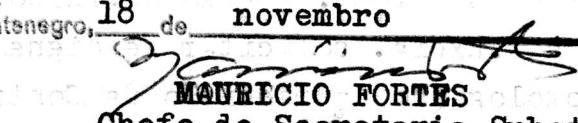
Certifico que foi designado o dia 22 de novembro de 1968 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram devidamente notificadas as partes, - - - - -
- - - - -
- - - - -
- - - - -
- - - - -
- - - - -

Hoje, dia 18 de novembro de 1968.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de novembro

de 19 68


MANERICIO FORTES

Chefe de Secretaria Substº

RECEBI:

 M. C. Fortes, no ofício nº 12-55-17, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

fl. 3
1062

PROCESSO N.º 537/68

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as ~~xxxxxxxxx~~: partes: EDWINO SCHNEIDER, requerente, e ODIR MILKE DE OLIVEIRA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que preliminarmente pedia a retificação da inicial uma vez que o requerido nem é estável, nem solicitou demissão. Na realidade o requerido conta com um ano e meio de serviço e / foi demitido sem motivo, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus haveres conforme recibo e pedir a homologação da rescisão, adiantando que as obrigações segundo o FGTS serão recolhidas ainda no dia de hoje, como também será fornecida ao requerido a documentação correspondente. O requerido disse / serem verdadeiras as declarações e contas da requerente, recebeu a importância conforme recibo, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos / sempre lhe foram pagos na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOCAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOCAL DOS EMPREGADORES

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

Odílio M. de Oliveira

*fl. 7
mD*

RECIBO.....Ncr\$ 518,30

Recebi da firma Edvino Schneider, a importância supra de QUINHENTOS E DESOITO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS, correspondente ao pagamento que me é feito de meus haveres até esta data, em virtude de meu afastamento da referida firma e de acordo com o demonstrativo abaixo:

Ordenado 1 a 14.11.68.....	Ncr\$ 73,80
Aviso Prévio - 30 dias ---.....	Ncr\$ 147,60
13º salario - 11/12 avos.....	Ncr\$ 135,30
Férias - 20 dias -	Ncr\$ 98,40
Salario familia Novembro.....	Ncr\$ 5,90
Comissão especial.....	<u>Ncr\$ 57,00</u>
Total.....	Ncr\$ 518,30

E, para que surta os efeitos legais, passo e assino o presente recibo, dando plena e geral quitação - sobre tudo o que tinha a receber, como ordenados, horas extraordinárias, ferias, 13º salario, comissões, salario familia, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.-

Montenegro, 14 de novembro de 1968

Odir Milke de Oliveira

Odir Milke de Oliveira

fl. 5
att

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 22/11/62

[Signature]

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BALTH
Juiz Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Signature] - CC

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto